



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.435/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**CONCEDE A MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO  
NÓBREGA DE QUEIROZ, AO SENHOR VITAL  
LINS DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

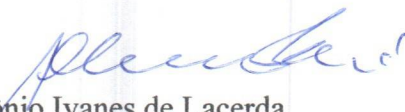
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a medalha **DEPUTADO OCTACÍLIO NÓBREGA DE QUEIROZ**, ao senhor **VITAL LINS DE ARAÚJO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade patoense.

**Art. 2º** A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2020.

  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO